



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ADEMAR JOÃO ESTEVAM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ofício nº 1867 /2021.

Embu-Guaçu, 27 de setembro de 2021.

Assunto: Encaminha projeto de lei que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2022.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa. em obediência ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, projeto de lei que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2022, compreendendo a administração direta

A elaboração do projeto obedeceu às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como as Instruções e Portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Os programas e ações constantes do projeto estão perfeitamente compatíveis com os demais instrumentos da sistemática de planejamento orçamentário, consoante dispõe o art. 165 da Constituição Federal.

O projeto de lei orçamentária ora encaminhado à apreciação dessa Casa Legislativa observa os *Programas* concebidos no Plano Plurianual para o período 2022/2025, elaborado nos termos do art. 165, § 1º, da Magna Carta, e classificações definidas pelas normas editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Adicionalmente aos comentários anteriores e atendendo ao solicitado pelo art. 22, I da Lei Federal nº 4.320/1964, apresento, abaixo, demonstrativos referentes às dívidas consolidada e fluante do município; a saldos de créditos adicionais especiais ainda não utilizados; e a restos a pagar inscritos e ainda não pagos, bem como a outros compromissos financeiros exigíveis:

Tabela 1

DÍVIDA CONSOLIDADA Posição em 31.08.2021 - Em R\$ 1,00		
Especificação	Saldo Devedor (*)	Mês de Vencimento do Contrato ou Ajuste
Dívida Contratada - INSS	R\$ 10.643.000,00	07/2037
Outras Dívidas – Acordos – FGTS PRECATÓRIO RESTOA A PAGAR PROCESSADO	R\$ 348.000,00 R\$ 6.697.035,17 R\$10.352.868,71	02/2022
TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA	R\$ 28.040.903,88	

Tabela 2

DÍVIDA FLUTUANTE Posição em 31.08.2021 - Em R\$ 1,00	
Especificação	Valor
Restos a Pagar Administração Direta	R\$ 58.090.892,04
Depósitos Administração Direta	R\$ 2.760.461,09
Débitos de Tesouraria Administração Direta	R\$ 11.540,51
TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	R\$60.862.893,64

Tabela 3

SALDOS DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS	
Posição em 31.08.2021 - Em R\$ 1,00	
Especificação	Valor
Administração Direta	0,00
TOTAL DOS SALDOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00

178

Tabela 4

RECEITA	VALOR
Administração Direta:	194.269.788,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	5.150.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (Principal, Multa e Juros, Dívida Ativa e Correção Monetária)	14.440.000,00
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis (Principal, Multa e Juros, Dívida Ativa e Correção Monetária)	2.501.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Principal, Multa e Juros, Dívida Ativa e Correção Monetária)	8.390.000,00
Taxas (Principal, Multa e Juros, Dívida Ativa e Correção Monetária)	11.307.192,40
Contribuição de Melhoria (Principal, Multa e Juros, Dívida Ativa e Correção Monetária)	
Contribuições Sociais (Principal, Multa e Juros, Dívida Ativa e Correção Monetária)	
Contribuições Econômicas (Principal, Multa e Juros, Dívida Ativa e Correção Monetária)	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (Principal, Multa e Juros, Dívida Ativa e Correção Monetária)	5.325.800,00
Receita Patrimonial (Principal, Multa e Juros, Dívida Ativa e Correção Monetária)	120.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	47.281.600,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.000,00
Outras Transferências da União	20.526.678,00
Cota-Parte do ICMS	29.878.600,00
Cota-Parte do IPVA	8.300.000,00
Outras Transferências dos Estados	10.909.317,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	27.000.000,00
Demais Receitas	3.124.601,00
(-) Dedução de Receita para Formação do Fundeb	16.269.788,00
Subtotal	
TOTAL DA RECEITA MUNICIPAL	178.000.000,00

Na realização das estimativas da receita foram observadas as normas constantes do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme anexo específico integrante do projeto de lei, tudo com base na metodologia de cálculo e em premissas utilizadas, a seguir descritas:

Na proposta que estamos apresentando, o mandamento constitucional que determina a aplicação de, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos na *manutenção e no desenvolvimento do ensino* está sendo observado, conforme demonstrativos abaixo, que mostram, também, as demais vinculações legais existentes em favor do ensino:

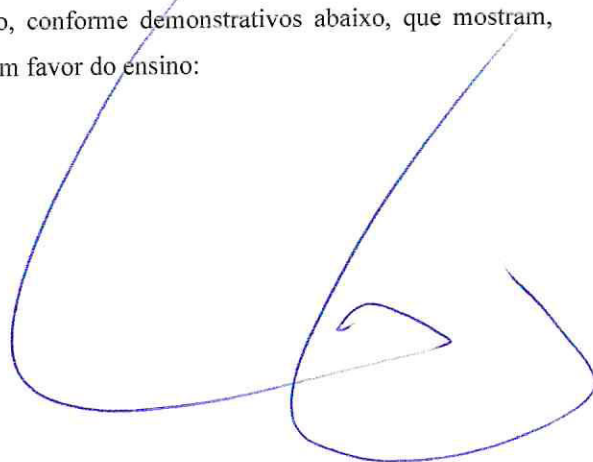


Tabela 5

ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS	RECEITA BRUTA	%	VALOR A APLICAR
Receitas Resultantes de Impostos (CF, art. 212):			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (Principal, Multa e Juros, Dívida Ativa e Correção Monetária)	14.440.000,00	25	3.610.000,00
Imposto sobre a Transmissão Inter - Vivos de Bens Imóveis (Principal, Multa e Juros, Dívida Ativa e Correção Monetária)	2501.000,00	25	625.250,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Principal, Multa e Juros, Dívida Ativa e Correção Monetária)	8.390.000,00	25	2.097.500,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	5.150.000,00	25	1.287.500,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	42.871.600,00	25	10.717.900,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	2.210.000,00	25	552.500,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	2200.000,00	25	550.000,00
Quota - Parte do Imposto Territorial Rural	15.000,00	25	3.750,00
Quota - Parte do IOF/Ouro	0,00	25	0,00
Quota - Parte do IPI-Exportações	226.242,00	25	56.560,00
Quota Parte do Imposto s/ Cir. de Mercadorias e Serviços	29.878.600,00	25	7.469.650,00
Quota-Parte do Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores	8.300.000,00	25	2.075.000,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	16.269.788,00	-100	16.269.788,00
SUBTOTAL A SER APLICADO (CF, art. 212)			12.775.821,00
Outras Receitas Vinculadas ao Ensino:			
Transferências da QEMSE (Salário Educação)	4.000.000,00	100	4.000.000,00
Outras Transferências da União vinculadas ao ensino	1.029.000,00	100	1.029.000,00
Outras Transferências do Estado vinculadas ao ensino	9.199.999,00	100	9.199.999,00
Rendimento de Aplicação Financeira das Contas Decendiais	0,00	100	0,00
Receita recebida do FUNDEB (retorno)	27.000.000,00	100	27.000.000,00
Rendimento de Aplicação Financeira do FUNDEB	3.000,00	100	3.000,00
TOTAL MÍNIMO A SER APLICADO NO ENSINO			54.007.820,00

Tabela 6

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	VALOR
APLICAÇÕES, CONFORME ART. 212 DA CF	
ENSINO FUNDAMENTAL	9.055.003,00
CRECHE	3.899.000,00
PRE ESCOLA	264.000,00
SUBTOTAL	13.218.003,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	27.003.000,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA QESE (Salário Educação)	4.000.000,00
APLICAÇÕES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - Ensino	1.029.000,00
APLICAÇÕES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - Ensino	9.199.999,00
	54.450.002,00
TOTAL APLICADO NO ENSINO	
APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (Total da Tabela 5)	54.007.820,00

Ao preparar sua proposta, o Executivo obedeceu ao dispositivo constitucional constante da EC nº 108/2020, vinculando os recursos do Fundeb na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil, assim como as demais vinculações legais existentes.

No que respeita às *ações e aos serviços públicos de saúde*, o município tem por obrigação destinar, em 2022, pelo menos 15% das receitas de impostos, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 141/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.827/2012. Os demonstrativos abaixo comprovam o atendimento a esse mandamento legal:

Tabela 7

ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS	RECEITA BRUTA	%	VALOR A APLICAR
Receitas Resultantes de Impostos			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (Principal, Multa e Juros, Dívida Ativa e Correção Monetária)	14.440.000,00	15	2.166.000,00
Imposto sobre a Transmissão <i>Inter-vivos</i> de Bens Imóveis (Principal, Multa e Juros, Dívida Ativa e Correção Monetária)	2.501.000,00	15	375.150,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Principal, Multa e Juros, Dívida Ativa e Correção Monetária)	8390.000,00	15	1.258.500,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	5.150.000,00	15	772.500,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - Cota Mensal	42.871.600,00	15	6.430.740,00
Quota -Parte do Imposto Territorial Rural	15.000,00	15	2.250,00
Quota-Parte do IOF/Ouro	0,00	15	0,00
Quota-Parte do IPI-Exportações	226.242,00	15	33.936,00
Quota Parte do Imposto s/ Cir. de Mercadorias e Serviços	29.878,600,00	15	4.481.790,00
Quota-Parte do Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores	8.300.000,00	15	1.245.000,00
SUBTOTAL A SER APLICADO			16.735.866,00
Outras Receitas Vinculadas à Saúde			
Transferências do SUS	12.291.000,00	100	12.291.000,00
Outras Transferências da União vinculadas à Saúde	0,00	100	0,00
Outras Transferências do Estado vinculadas à Saúde	710.000,00	100	710.000,00
TOTAL MÍNIMO A SER APLICADO NA SAÚDE			29.736.866,00

Tabela 8

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR
A.PLICAÇÕES CONFORME LC 141/2012	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.300.000,00
DESPESAS CORRENTES	16.029.000,00
INVESTIMENTOS	203.000,00
SUBTOTAL	36.532.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	12.291.000,00
APLICAÇÕES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - Saúde	0,00
APLICAÇÕES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - Saúde	710.000,00
TOTAL APLICADO NA SAÚDE	49.533.000,00
APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (Total da Tabela 7)	29.736.866,00

O orçamento municipal compreende a administração direta, neste incluso o orçamento de investimento das empresas nas quais o Município detém a maioria das ações com direito a voto. O orçamento da seguridade social é representado por todas as ações das áreas de saúde, previdência e assistência social constantes dos orçamentos da administração direta.

Os recursos orçamentários do Município serão aplicados segundo os quadros abaixo, que mostram a sua distribuição por órgão e por função de governo:

Tabela 9

DESPESA POR ÓRGÃOS:	VALOR
Administração Direta:	
CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU	
PODER EXECUTIVO	7.743.000,00
SECRET. MUNIC.DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	1.769.000,00
SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS	5.305.955,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.769.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	54.762.001,00
SECRETARIA MUNIC. ESPORTE E LAZER	884.500,00
SECRET. MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	1.769.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	49.533.000,00
SECRET. MUNIC.ACAO SOACIAL E REL.TRABALHO	7.367.545,00
SECRET. MUNIC. INFRAESTRUTURA SERV.URBANOS	22.997.000,00
SECRET. MUNIC.DE SEG.TRANSP. E MOBILIDADE	6.792.000,00
SECRET. MUNIC. AGRIC. E ABASTECIMENTO	844.000,00
SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE E TURISMO	1.769.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	9.728.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.197.999,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	178.000.000,00

Tabela 10

DESPESA POR FUNÇÕES	VALOR
01 – LEGISLATIVA	7.743.000,00
03 – ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.769.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	16.312.117,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	4.333.700,00
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	7.093.780,00
10 – SAÚDE	49.533.000,00
11 – TRABALHO	233.765,00
12 – EDUCAÇÃO	54.762.001,00
13 – CULTURA	884.500,00
15 – URBANISMO	24.325.300,00
17 – SANEAMENTO	235.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	1.540.000,00
20 – AGRICULTURA	844.000,00
23 – COMERCIO E SERVIÇOS	229.000,00
26 – TRANSPORTE	1035.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	1.769.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	2.159.838,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.197.999,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	178.000.000,00

Na definição das despesas a serem incluídas no orçamento, apresentadas de forma agregada nas duas tabelas anteriores, o primeiro critério adotado por meu governo foi o de cumprir as exigências contidas na legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, como a

limitação dos gastos com pessoal do Executivo e do Legislativo, obedecidos, neste caso, também, os limites fixados pelo artigo 29-A da Constituição Federal; a destinação de recursos para o pagamento do serviço da dívida de modo a obedecer aos limites legais constantes de Resolução do Senado Federal; e o cumprimento de sentenças judiciais e pagamento de outras despesas de caráter obrigatório. O segundo critério foi o de destinar recursos para manutenção de todos os serviços atualmente prestados à comunidade e realização de investimentos que possibilitem a ampliação e melhoria dos mesmos. Quanto aos projetos, a prioridade foi a de garantir recursos para o prosseguimento daqueles já iniciados e a manutenção do patrimônio público municipal para, depois, destinar recursos a novos projetos.

Com relação aos fundos especiais para os efeitos do art. 2º, § 2º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, a discriminação de suas receitas faz parte do quadro geral de receitas integrante do presente projeto. Os planos de aplicação estão definidos segundo unidades orçamentárias criadas para cada fundo existente no município.

A propositura prevê os instrumentos de ajuste do orçamento por meio do mecanismo correspondente, ou seja, a abertura de créditos adicionais suplementares cujo pedido de autorização foi incluído neste projeto.

O projeto contempla reserva de contingência nos montantes definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos em que dispõe art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em complemento ao já exposto e atendendo ao disposto no art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são apresentados mais cinco anexos a esta mensagem, a saber:

- Anexo I - Demonstrativo das Transferências Financeiras;
- Anexo II - Demonstrativo do Efeito sobre Receitas e Despesas Decorrentes de Concessão de Benefícios Tributários, Creditícios e Financeiros;
- Anexo III - Demonstrativo das Medidas de Compensação a Renúncias de Receitas;
- Anexo IV - Demonstrativo das Medidas de Compensação ao Aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e
- Anexo V - Demonstrativo do Cálculo da Receita Corrente Líquida e das Correspondentes Despesas com Pessoal de Competência do Poder Executivo.

Com esta exposição espero ter oferecido aos Senhores Vereadores todas as informações de que necessitam para bem compreender o conteúdo da proposta ora submetida à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser o mais importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração.

Atenciosamente,



JOSÉ ANTONIO PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

EXMO. SR.

ANTÔNIO BOTELHO FILHO

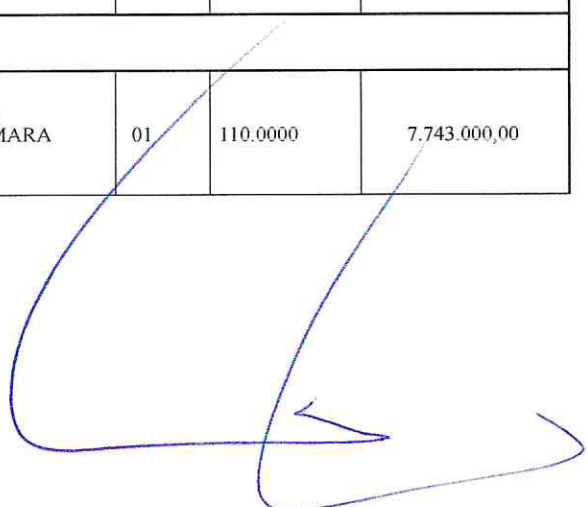
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU.

Mensagem - Anexo I

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

ENTIDADE DE ORIGEM	ENTIDADE DE DESTINO	FINALIDADE	FT	C.APL	VALOR PREVISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU	CÂMARA MUNICIPAL	TRANSFERÊNCIA DUODÉCIMO CÂMARA MUNICIPAL	01	110.0000	7.743.000,00



MUNICÍPIO DE EMBU - GUAÇU

Mensagem - Anexo II

**DEMONSTRATIVO DO EFEITO SOBRE RECEITAS E DESPESAS
DECORRENTES DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS,
CREDITÍCIOS E FINANCEIROS**

(Art. 165, § 6º Constituição)

(Art. 5º, II, 1º parte LRF)

BENEFÍCIOS	ESTIMATIVA R\$	EFEITO SOBRE RECEITA/ DESPESA ORÇAMENTÁRIA % sobre	
		Receita	Despesa
1. Creditícios			
2. Financeiros	360.000	0,20	0,20
3. Fiscais	2.000.000	1,12	1,12

MUNICÍPIO DE EMBU-GUAÇU

Mensagem - ANEXO III

(Arts. 5º, II, e 14 da LRF)

**Demonstrativo das medidas de
Compensação a renúncias de receitas**

Setores/ Programas/ Beneficiários	Tributos/ Contribuição	Compensação	Valor R\$ 1,00
1. Isenção novas a aposentados.	IPTU	Considerado na Estimativa orçamentária	60.000.00